

C.M.D.C.A. - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABAPUÃ – SP.

Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 1.607, Centro, TABAPUÃ – SP.

Fone/Fax: (017)3562-9040.

RESOLUÇÃO 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabapuã/SP – CMDCA:

Considerando a Lei Federal 8.069, 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e

Considerando a Lei Municipal Nº 1.544 DE 10/09/1997, alterada pela Lei Municipal nº 1.794, de 03 de junho de 2.003 e pela Lei Municipal nº 2.476 de 09 de fevereiro de 2.015, que dispõe sobre o processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar de Tabapuã.

RESOLVE: Aprovar a presente **RESOLUÇÃO Nº 01/2015**, de 13 de Março de 2015, que dispõe sobre o “**Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tabapuã**”, na forma que segue:

I. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **04 a 15 de maio de 2.015**, no horário das **09:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, na Secretaria Municipal da Assistência Social, a Rua Dr. José do Valle Pereira, nº 1.607, Centro, Tabapuã, Fone: (17)3562-9040.
 - 1.1 **Requisitos para a Candidatura a membro do Conselho Tutelar:**
 - 1.1.1 Reconhecida idoneidade moral.
 - 1.1.2 Idade superior a 21 anos (vinte e um) anos na data da inscrição.
 - 1.1.3 Residir no município há mais de 01 (um) ano.
 - 1.1.4 Estar em gozo dos direitos políticos.
 - 1.1.5 Escolaridade: Ensino Médio Completo.
 - 1.1.6 Ter comprovada experiência ou capacidade no trato com crianças e/ou adolescentes;
 - 1.1.7 Ter disponibilidade de tempo para o exercício da função, cumprindo 08 (oito) horas diárias e fazendo plantão aos sábados domingos e feriados através de escala;
 - 1.1.8 Aprovação em Prova Escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde o candidato para ser aprovado deverá obter nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos;
 - 1.1.9 Participação com presença obrigatória na Entrevista Pessoal a ser realizada pelo Conselho ou Poder Judiciário.
 - 1.2 **Documentos exigidos no ato da inscrição:**
 - 1.2.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição.
 - 1.2.2 Cópia de Cédula de Identidade e do CPF.
 - 1.2.3 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.
 - 1.2.4 Cópia do Diploma ou Histórico Escolar.
 - 1.2.5 Atestado de Antecedentes Criminais.
 - 1.2.6 Certidão Negativa do Distribuidor Criminal da Vara Distrital.
 - 1.2.7 Comprovante de residência no Município há mais de 01 (hum) ano.
Poderá ser aceito comprovantes de pagamentos como água, luz ou carnê ou declaração assinada pelo Candidato com 02 (duas) testemunhas, conforme modelo em anexo.
 - 1.3 **Homologação da Inscrição**
 - 1.3.1 Efetivada a inscrição, isso implicará automaticamente no conhecimento e na concordância com as exigências contidas na presente Resolução.
 - 1.3.2 O CMDCA afixará no Quadro de Edital da Prefeitura Municipal de Tabapuã a Resolução de Deferimento e Regularidade das Inscrições.
 - 1.3.3 Caberá ao CMDCA decidir sobre o deferimento e a regularidade das inscrições.

C.M.D.C.A. - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABAPUÃ – SP.

Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 1.607, Centro, TABAPUÃ – SP.

Fone/Fax: (017)3562-9040.

- 1.3.4 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato a interposição de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de afixação, nos termos previstos nesta Resolução.
- 1.3.5 No caso de recursos em pendência à época da realização da Prova Escrita, o candidato poderá participar condicionalmente.

II. DA PROVA ESCRITA

2. **Prova Escrita:**
 - 2.1. Prova Escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:
Data: **25 de Julho de 2015** - Horário: 8:00 horas às 10:00 horas.
Local: EMEI “Monsenhor João Telho”.
Obs.: Presença Obrigatória e Nota mínima para aprovação 5,0 (cinco) pontos.
 - 2.2. O CMDCA afixará no Quadro de Edital da Prefeitura Municipal de Tabapuã o Edital de Resultado da Prova Escrita.
 - 2.3 Da publicação do resultado da prova escrita, fica assegurada ao candidato a interposição de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de afixação, nos termos previstos nesta Resolução.

III. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3. A Homologação das Candidaturas será afixada no Quadro de Edital da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

IV. DA ELEIÇÃO

4. Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
Data: **04 de Outubro de 2015**.
Horário: 08:00hs às 17:00hs, apuração será logo após o término da eleição.
Local: EMEF “Monsenhor João Telho”, Centro, Tabapuã-SP.
 - 4.1 O eleitor deverá comparecer munido de Título de Eleitor e Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista.
 - 4.2 Cada eleitor somente poderá votar em 01 (um) único candidato.

V. DA POSSE

5. Os Candidatos escolhidos serão empossados no dia **10 de janeiro de 2016**, em local e horário a ser posteriormente definido.

VI. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6. As disposições desta Resolução poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação da Resolução correspondente.
 - 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo **CMDCA**.

Tabapuã-SP, 13 de Março de 2.015.

Geraldo Antonio Bellinelo
Presidente do CMDCA